

DECRETO Nº 2.232 de 1º de setembro de 2004.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-115.600,00** (cento e quinze mil e seiscentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0001.2013	31901100	0000	1.000,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO			
1.06.0.19.573.0001.1077	44905200	0000	5.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
1.07.0.15.451.0012.1018	44905100	0000	7.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS			
1.08.0.26.543.0016.2105	33903000	0027	4.000,00
1.08.0.26.543.0016.2105	33903900	0027	1.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
1.09.0.10.306.0018.2044	33903000	0000	25.000,00
1.09.0.12.361.0019.1023	44905200	0025	3.000,00
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.392.0022.2053	33903900	0000	60.000,00
1.10.0.27.812.0024.2058	33903900	0000	7.000,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.0001.2074	33903600	0000	2.600,00
TOTAL			115.600,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º- Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN.DE GOVERNO			
1.02.0.04.131.0002.2007	33903900	0000	13.000,00
1.02.0.26.452.0003.2145	33903000	0000	19.000,00
1.02.0.26.453.0004.1043	33903000	0000	5.600,00
1.02.0.26.453.0004.1043	33903900	0000	9.000,00
1.02.0.26.453.0004.1043	44905200	0000	9.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
1.07.0.04.122.0011.1012	44905100	0000	20.000,00
1.07.0.15.451.0012.1017	44905100	0000	40.000,00
TOTAL			115.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 1º de setembro de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ.